



PROJETO DE LEI Nº 049/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 450.995,88 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02		10		00		SECRETARIA DA CULTURA		
711	13.392.0008.3035.0000					Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural		225.542,00
	3.3.60.45.00					SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	FR.:	0 05 00
	05					TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100		069			PNAB - ALDIR BLANC		
712	13.392.0008.3035.0000					Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural		91.003,88
	4.4.90.52.00					EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR.:	0 05 00
	05					TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100		069			PNAB - ALDIR BLANC		
713	13.392.0008.3035.0000					Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural		21.700,00
	3.3.90.39.00					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.:	0 05 00
	05					TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100		069			PNAB - ALDIR BLANC		
714	13.392.0008.3035.0000					Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural		112.750,00
	3.3.90.31.00					PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	FR.:	0 05 00
	05					TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100		069			PNAB - ALDIR BLANC		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 450.995,88 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), serão cobertos com recursos proveniente de recebimento de repasse, através de Convênio Federal.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 3.342.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 450.995,88 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).



Art.4 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 3.342.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 450.995,88 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 18 de junho de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 049/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 450.995,88, destinado à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura proveniente de recebimento de repasse, através de Convênio Federal.

Este programa, criado pelo governo federal, visa atender os trabalhadores da cultura, as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 24/06/2024.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 049/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 050/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à restituição de recurso financeiro à Fehidro, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 051/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 052/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados às ações de Vigilância em Saúde, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos municípios, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



ENTE FEDERATIVO: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA
CNPJ: 45.321.460/0001-50
FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO:
CNPJ:
CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230004-016761
VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R\$ 450.995,88

DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR E DO(A) GESTOR(A)
RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO (NOME E CARGO):

Processos de participação social (descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do conselho de cultura, outros):

Foram realizadas 3 (três) reuniões presenciais abertas direcionadas aos agentes culturais da cidade e uma consulta pública online. As reuniões foram realizadas nos dias 15/04, 29/04 e 13/05 no Auditório Cidade Ternura, na Prefeitura.

Publicação da consulta pública/audiência pública (links), no caso transmissão de dados ou dos resultados do processo de participação social serem divulgados na internet:

Divulgação 1ª Reunião PNAB

<https://www.facebook.com/prefeituraibitinga/posts/pfbid0b9moei5BhsV59dYUvvgViNEfaLkbUVsb7LrPTtoZoYKTX9Lm2SVy6V4SQR4DXaErl>

Transmissão online 1ª Reunião PNAB

<https://fb.watch/s3HpxFzyAo/>

Divulgação 2ª Reunião PNAB

<https://www.facebook.com/prefeituraibitinga/posts/pfbid0ufioNb3W6QwMNJShn8set8amixXeNvCS9or1mPHwD9RZbTJLWPxCnRoys9squ2PI>

Transmissão 2ª Reunião PNAB

<https://fb.watch/s3Hr7Jh9J7/>

Divulgação 3ª Reunião PNAB e Consulta Pública Online

<https://www.facebook.com/prefeituraibitinga/posts/pfbid036NpdFrmuf82n5zQsC3jPtRT5h5pnsKqAzr2hu1edx1ZvX4cPKy4qYp6p3TvbKFatI>

Transmissão 3ª Reunião PNAB

<https://fb.watch/s3Hsh4OeaL/>

META	Ação	Atividade	Valor Estimado	Forma de Execução	Produto/Entreg a	Qnt	Perif eria
Ações Gerais	Fomento Cultural	Edital de Projetos e Atividades Culturais	225.542,00	Chamamento Público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação/Projeto cultural fomentada	16	SIM
	Obras Reformas e Aquisição de Bens Culturais	Aquisição de Equipamentos para o Teatro e para o Museu	91.000,00	Licitação e Contratos (Lei 14.133)	Bem cultural adquirido	35	NÃO
Custo Operacional		Consultoria e Contratação de Pareceristas	21.700,00	Licitação e Contratos (Lei 14.133)	Serviço ou profissional contratado	1	
Política Nacional Cultura Viva		Premiação de Pontos de Cultura	112.750,00	Chamamento Público - Lei 13.018/2014	Prêmio cultural concedido	5	NÃO

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do ART. 7o da Lei 14.399/2022):

Categoria específica no Edital de Fomento a Projetos e Atividades Culturais totalizando o valor de 20% do total recebido; e pontuação extra para projetos das outras categorias que sejam realizados nestas áreas.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a instrução normativa MinC No 10/2023):

Cotas para pessoas com deficiência, negras e indígenas em todas as categorias dos Editais de Fomento Projetos e Atividades Culturais e no Edital de Premiação de Pontos de Cultura. Pontuação extra para mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente.

Possui **Conselho** de Cultura?

Sim

Não

Possui **Plano** de Cultura?

Sim

Não

Em elaboração

Possui **Fundo** de Cultura?

Sim

Não

